



**PROPOSTA DE EMENDA LEGISLATIVA N° 04, AOS ANEXOS DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 114/2025.**

“Cuida-se de proposta de emenda ao anexo da Lei Orçamentária Anual-LOA, Projeto de Lei Ordinária n° 114/2025, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, apresenta ao Egrégio Plenário, proposta de emenda modificativa ao anexo 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026, do *Projeto de Lei Ordinária n° 114/2025, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2026 e dá outras providências*, nos seguintes termos:

Art. 1º- Acrescenta-se 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação destinada às Despesas com Pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo único: A dotação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será acrescida nos termos do caput, será retirada da dotação do Poder Executivo, no seguinte item:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2023- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



Ver. Murilo da Silva Barancelli

Presidente

Ver. Ângelo Ronaldo Andreis

Vice-Presidente

**Ver. Aldecir Massimiano
Moreira**

Secretário



JUSTIFICATIVA:

PROPOSTA DE EMENDA LEGISLATIVA N° 04, AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 114/2025.

A presente Proposta de Emenda Legislativa tem por finalidade alterar os anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando ajustar a dotação destinada às Despesas com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em razão da constatação de insuficiência orçamentária verificada pela Contadora desta Casa.

Conforme exposto no **Memorando nº 09/2025 (em anexo a presente emenda)**, a análise técnica da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 demonstrou que o valor atualmente consignado ao Poder Legislativo não é suficiente para manter a Despesa com Pessoal dentro do limite de 70% da receita do duodécimo, conforme determina a Emenda Constitucional nº 109, o Parecer CT Coletivo nº 07/2025 e a Instrução Normativa nº 8/2025.

As projeções da folha de pagamento, encargos e demais obrigações legais evidenciam que a manutenção da dotação originalmente prevista poderia resultar no descumprimento do limite constitucional, gerando risco de irregularidades fiscais e comprometendo a regularidade da execução orçamentária do exercício de 2026.

Diante disso, a Contadora recomenda a apresentação de emenda à LOA para acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação destinada às Despesas com Pessoal do Poder Legislativo, com a correspondente compensação mediante redução equivalente na dotação do Poder Executivo, especificamente no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no item “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”.

A medida proposta é imprescindível para assegurar: o cumprimento dos limites constitucionais e normativos relativos à despesa com pessoal; a segurança contábil e fiscal da gestão legislativa; a regularidade da execução orçamentária durante o exercício de 2026.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta para apreciação, ressaltando sua necessidade e urgência para garantir a conformidade legal e o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente, MESA DIRETORA.